

=LEI Nº 1.099, DE 20 DE MAIO DE 1.986=

"Dispõe sobre a promoção dos cargos de:- ENCARREGADO DO SETOR DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS e OPERADOR DE COMPUTADOR, 1ª nova referência de vencimentos".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

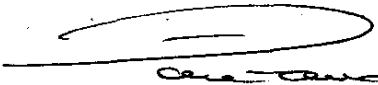
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - É elevada à referência "11" o vencimento dos cargos de:- ENCARREGADO DO SETOR DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS e OPERADOR DE COMPUTADOR, do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, atualmente na referência "10".-

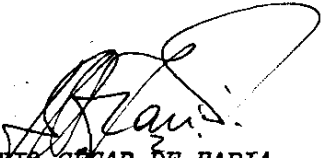
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se enecessário, nos termos da legislação vigente.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE MAIO DE 1986.-


PAULO ROBERTO FLATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração